



Resolução nº 33-2011 - Exoneração

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 34/2011

Data 24/06/2011

Súmula: Exonera funcionário em Cargo em Comissão, e dá outras providências

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo comissionado de Chefia Administrativa do Hemonúcleo ao senhor GIVANILDO CASTELLI, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP PR, CPF Nº 023.044.969-70, a partir de 24/06/2011.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2010.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 24 de junho de 2011.

**RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
PRESIDENTE**

PUBLICADO

JORNAL 25/06/11
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96	02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468	
04 Bairro ALVORADA	05 Município FRANCISCO BELTRAO
06 UF PR	07 CEP 85.601-080
08 CNAE 8690999	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12859593537	11 Nome GIVANILDO CASTELLI
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	
13 Bairro	14 Município FRANCISCO BELTRAO
15 UF PR	16 CEP
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF 023.044.969-70
19 Data de nascimento 23/08/1977	20 Nome da mãe MARIA SALETE CASTELLI

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada	22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.813,97 + Rem. variável	24 Data de admissão 18/01/2010
25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 24/06/2011
27 Cód. afastamento SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00
29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 20
31 Código Sindical 021.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 24 DIAS SALÁRIO	1.451,18	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICACAO ANUENIO	14,51
53 ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ___ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERAD O	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALARIO VARIAVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 06/12 AVOS	916,06	64 13º SALÁRIO EXERCICIO ___/12 AVOS	0,00
65 FÉRIAS PROPORCIONAIS 05/12 AVOS	755,82	66 FÉRIAS VENCIDAS	0,00	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS	251,94	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	70 13º SAL. INDEN. ___/12 AVOS	0,00

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	131,91	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	73,28	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF SOBRE 13º SALARIO	0,00				
TOTAL DAS DEDUÇÕES					205,19
VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO					3.184,32

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Local e data do recebimento <i>FRANCISCO BELTRAO, 29 de JUNHO 2011</i>	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto <i>José Paulo Pacola</i> Coordenador Geral ARSS/CRE/
152 Assinatura do trabalhador <i>[Assinatura]</i>	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.	155 Digital do trabalhador
Local e data	156 Digital do responsável legal
Carimbo e assinatura do assistente	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)
157 Identificação do órgão homologador	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).